



Of. nº 705/2019/SMMMAS

Rio Grande, 08 de outubro de 2019.

Prezados,

Apraz-nos cumprimentá-los, oportunidade que, através deste, fazemos referência ao Processo nº 27.046/2019, que trata sobre o Pedido de Impugnação ao Edital apresentado pela empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, Concorrência nº 008/2019 - Concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do município do Rio Grande, para controle da rotatividade de veículos, mediante uso remunerado do espaço público.

Sobre o mencionado pedido de impugnação passamos a considerar:

1) Quanto a possível ilegalidade de exigência de Qualificação Técnica

Razão não assiste a impugnante neste quesito, senão vejamos: "Equivoca-se a impugnante quando afirma que a qualificação técnico-operacional está sendo exigida através de atestados registrados no CREA. O que realmente exige-se, em acompanhamento aos atestados é a Certidão de Acervo Técnico relativa ao profissional responsável técnico que atuou na prestação de serviço atestado, comprovando, assim, que a proponente executou e/ou executa o serviço licitado em características, quantidades e prazo perfeitamente definidas no item 4.4.1 do Edital".

2) Quanto a Visita Técnica

Razão não assiste a impugnante neste quesito, senão vejamos: "O estabelecimento do prazo para visita técnica de até cinco dias de antecedência à data aprazada para abertura do certame em nada feriu a razoabilidade e a proporcionalidade em relação ao período de tempo entre a publicação do Edital e a data da sessão de abertura do certame, principalmente se atentarmos para o fato de que o Edital encontra-se na sua segunda publicação, o que somado à primeira integraliza 62 dias de publicação".

3) Quanto ao Reajuste e Revisão da Tarifa

Razão não assiste a impugnante neste quesito, senão vejamos: "No item 15 do Projeto Básico estão perfeitamente delineadas as formas como será procedido o reajuste e a revisão das tarifas, sendo que este Projeto Básico é parte integrante tanto do Edital como da Minuta do Contrato".

4) Da Fiscalização com Uso de Veículo

Mais uma vez razão não assiste a impugnante quanto ao impugnado neste quesito. O número de agentes de trânsito habilitados, assim como as suas jornadas de trabalho, no

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança - SMMAS

Av. Major Carlos Pinto, 660 B – Fone: (53) 3233.7294

Cidade Nova – CEP 96211-020 – Rio Grande – RS

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!